LEI Nº 1.216, DE 26 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ FREITAS, **Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Albino Benedette**, a atual Rua Projetada 03 do Loteamento "Núcleo Urbano Valdemar Silveira" (entre o lote 09 da quadra 03 e lote 12 da quadra 04, em toda sua extensão), no Município de Balneário Arroio do Silva/SC.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos administrativos necessários à plena execução desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente, suplementadas, se necessário, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva/SC, em 26 de maio de 2026.

JORGE LUIZ FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria de Administração e Finanças, em 26 de maio de 2026.

AMARANTE JAIRO DE MATOS
Secretário de Administração e Finanças